



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XV – N° 0649° IPANGUAÇU/RN, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES – Vice-Presidente
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR – 1º Secretário
DOEL SOARES DA COSTA – 2º Secretário
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

ANA MARIA MARINHO DE BRITO
Juiza - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EUGÊNIO CARVALHO RIBEIRO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 158/2019-GP,
DE 24 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a Sr.^a **ANTONIO TAVARES DE SOUZA**, matrícula: 1274, servidor público titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para, nos termos da Lei Complementar Municipal n°

18/2013, artigo 27°, parágrafo único, alínea “i” **EXERCER** o cargo de **CHEFE DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, previsto na Estrutura Organizacional da Administração Municipal;

Art. 2° - O servidor a que se refere o art. 1° poderá optar por receber a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de maio de 2019.

.....

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 159/2019-GP,
DE 24 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a Sr.^a **LUIZ DAS NEVES DOS SANTOS**, matrícula: 706, servidor público titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para, nos termos da Lei



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Complementar Municipal nº 18/2013, artigo 27º, parágrafo único, alínea “i” **EXERCER** o cargo de **CHEFE DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, previsto na Estrutura Organizacional da Administração Municipal;

Art. 2º - O servidor a que se refere o art. 1º poderá optar por receber a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2019-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sr.^a **MAGNE DJANE PEREIRA LUIZ**, matrícula: 2460, servidora pública titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social para, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, artigo 30º, parágrafo único, alínea “i” **EXERCER** o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, previsto na Estrutura Organizacional da Administração Municipal;

Art. 2º - O servidor a que se refere o art. 1º poderá optar por receber a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2019-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sr.^a **FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA**, matrícula: 1139 servidora pública titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social para, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, artigo 30º, parágrafo único, alínea “r” **EXERCER** o cargo de **SUBCOORDENADORA DO CADUNICO**, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, previsto na Estrutura Organizacional da Administração Municipal;

Art. 2º - O servidor a que se refere o art. 1º poderá optar por receber a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2019-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sr.^a **IVONETE DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula: 2573, servidora pública titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professora Especialista, na Secretaria Municipal de Educação para, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, artigo 32º, parágrafo único, alínea “h”, **EXERCER** o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Municipal Educação, previsto na Estrutura Organizacional da Administração Municipal;

Art. 2º - O servidor a que se refere o art. 1º poderá optar por receber a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PORTARIA Nº 164/2019-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sr.^a **FRANCINEIDE ELEONORA DE AMORIM E SILVA**, matrícula: 1215, servidora pública titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professora Especialista, na Secretaria Municipal de Educação para, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, artigo 32º, parágrafo único, alínea “h”, **EXERCER** o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Municipal Educação, previsto na Estrutura Organizacional da Administração Municipal;

Art. 2º - O servidor a que se refere o art. 1º poderá optar por receber a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2019-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no

Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sr.^a **CÁSSIA DE FÁTIMA SOUZA MELO**, matrícula: 1204, servidora pública titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professora Especialista, na Secretaria Municipal de Educação para, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, artigo 32º, parágrafo único, alínea “h” **EXERCER** o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Municipal Educação, previsto na Estrutura Organizacional da Administração Municipal;

Art. 2º - O servidor a que se refere o art. 1º poderá optar por receber a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2019-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sr.^a **AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula: 2716, servidora pública titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professora Especialista, na Secretaria

Municipal de Educação para, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, artigo 32º, parágrafo único, alínea “h” **EXERCER** o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Municipal Educação, previsto na Estrutura Organizacional da Administração Municipal;

Art. 2º - O servidor a que se refere o art. 1º poderá optar por receber a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2019-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, O Sr. **MARCONY FONSECA IRINEU**, matrícula: 2483 servidor público titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professor Especialista, na Secretaria Municipal de Educação para, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, artigo 32º, parágrafo único, alínea “h”, **EXERCER** o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria Municipal Educação, previsto na Estrutura Organizacional da Administração Municipal;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Art. 2º - O servidor a que se refere o art. 1º poderá optar por receber a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2019-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, O Sr. **FRANCISCO RANIERE SIQUEIRA**, matrícula: 3177, servidor público titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, artigo 32º, parágrafo único, alínea "h" **EXERCER** o cargo de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES**, com lotação na Secretaria Municipal Educação, previsto na Estrutura Organizacional da Administração Municipal;

Art. 2º - O servidor a que se refere o art. 1º poderá optar por receber a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2019-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sr.ª **MARIA VIRGINIO DE SIQUEIRA**, matrícula: 1089, servidora pública titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde para, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, artigo 34º, parágrafo único, alínea "e" **EXERCER** o cargo de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Estrutura Organizacional da Administração Municipal;

Art. 2º - O servidor a que se refere o art. 1º poderá optar por receber a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2019-GP, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio nº 089/2015, celebrado entre o Município de Ipanguaçu e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO ainda o disposto no processo administrativo nº 4727/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 02 (dois) anos, da servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES MATIAS BEZERRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1132, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, perante a Comarca de Ipanguaçu, conforme estabelecido no Convênio nº 089/2015.

Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 089/2015.

Art. 3º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 13 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2019-GP, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio nº 089/2015, celebrado entre o Município de Ipanguaçu e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO ainda o disposto no processo administrativo nº 4727/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 06 (seis) meses, da servidora pública municipal **IVANICE FELICIANO DE SOUZA ALCÂNTARA**, Professora, matrícula nº 1228, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, perante a Comarca de Ipanguaçu, conforme estabelecido no Convênio nº 089/2015.

Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 089/2015.

Art. 3º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 13 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2019-GP, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.

85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio nº 089/2015, celebrado entre o Município de Ipanguaçu e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO ainda o disposto no processo administrativo nº 4727/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 06 (seis) meses, do servidor público municipal **RÔMULO DA FONSECA SILVEIRA**, Professor, matrícula nº 1257, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, perante a Comarca de Ipanguaçu, conforme estabelecido no Convênio nº 089/2015.

Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 089/2015.

Art. 3º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 13 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2019-GP, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei

Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio nº 089/2015, celebrado entre o Município de Ipanguaçu e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO ainda o disposto no processo administrativo nº 4727/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 02 (dois) anos, do servidor público municipal **SILVANO DE SOUZA LOPES**, Digitador, matrícula nº 1443, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, perante a Comarca de Ipanguaçu, conforme estabelecido no Convênio nº 089/2015.

Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 089/2015.

Art. 3º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 12 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP - 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540